CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 13/06/88.
Presidente da Câmara
Cópia ao Edil Gasparoni.

PROJETO DE LEI Nº 42/88

Fixa vencimento do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 1º - O vencimento mensal do cargo em comissão de Encarregado de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ubá, criado pela Lei Municipal nº 1.793, de 20 de agosto de 1987, será fixado no valor de Cz$17.000,00' (dezessete mil cruzados), a partir de 1º de julho de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite ne-' cessário, observando o disposto no artigo 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-' ção, retroagidos os seus efeitos a 1º de julho de 1988.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de junho de 1988.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

(PROJETO DE LEI Nº /88), de 13.06.88

Tal projeto de Lei visa corrigir uma situação de todos os Srs. Vereadores conhecida, ou seja, o baixo salário percebido mensalmente pelo Encarregado de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ubá.

Os vencimentos atuais são incompatíveis com a responsabilidade do cargo, o que além de desestimular o exercício do cargo, constitui uma injustiça visível, por ser matéria da economia interna da Câmara.

Assim sendo, estamos apresentando este Projeto de Lei que visa fazer justiça para com o titular do cargo em questão, que já deu provas de merecimento de uma remuneração mais digna.

Tal projeto de Lei, encontra amparo legal no art. 54, IV , da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, tratando-se de matéria de nossa iniciativa.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de junho de 1988.

Presidente

Vice-Presidente em exercício

Secretário